



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
**Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores - SECS/UFAL**

**RESOLUÇÃO Nº 09/2011-CONSUNI/UFAL**, de 14 de março de 2011.

**NEGA PROVIMENTO AO RECURSO  
IMPETRADO POR EMERSON  
OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE  
INCENTIVO FUNCIONAL RELATIVO  
AO TÍTULO DE DOUTORADO.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 002174/2011-19 e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária mensal ocorrida em 14 de março de 2011;

**CONSIDERANDO** os dispositivos previstos na Resolução nº. 61/2010-CONSUNI/UFAL, que regulamenta os procedimentos para a implantação de progressão funcional da Carreira Docente, no âmbito desta Universidade;

**CONSIDERANDO** a recomendação orientada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP/UFAL, anexa ao referido processo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Negar provimento ao recurso impetrado por **EMERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, referente à solicitação de incentivo funcional relativo ao Título de Doutorado.

**Art. 2º** - Recomendar ao requerente que aguarde a análise formal do referido processo pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - *CPPD/UFAL*, para que possa ser atendida a concessão de incentivo no seu fluxo regular.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 14 de março de 2011.

**Profª. Ana Dayse Rezende Dorea**  
**Presidente do CONSUNI/UFAL**